

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1225/2003

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL Nº 1612 DE
14/05/03 19/05/03
pag 05
Procurador da Justiça do Município

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ASSISTENCIAL E DE EVANGELIZAÇÃO CLARIM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Assistencial e de Evangelização Clarim, com sede à Rua B-3, 308 Setor B, nesta Cidade de Alta Floresta MT.
- Art. 2.º -** A entidade a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 08 de maio de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal